

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

**1ª Retificação - Destacada em vermelho**

O Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, **SANDRO DONATI**, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO QUE REGULAMENTA A ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter **temporário**, dos quadros de pessoal da Administração e da Educação da Prefeitura Municipal de Maravilha, a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal de Maravilha, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste.

1.2.1. Devido à pandemia do COVID-19, ou estado de calamidade pública, a Unoesc e o município reservam-se o direito de tomar medidas projetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item 2.3 e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias de acordo com o que estiver disposto no presente Edital.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no mural público municipal e site oficial da Prefeitura de Maravilha (SC)

([www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)) e também pelo site da organizadora (<https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>).

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.10. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
- e) Estar em dia com a qualificação cadastral para o E-social, o qual poderá ser verificado no [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral) (Consulta qualificação *on line*).

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.12. Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Maravilha e no Poder Legislativo do Município.

1.13. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas a saber:

- a) Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital, para todos os cargos;
- b) Prova de títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório.

1.14. O certame será realizado com observância as normas sanitárias e vigentes aplicáveis a atual situação da pandemia de COVID-19.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO**

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste Processo Seletivo são descritos na tabela abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Auxiliar de serviços gerais	CR	-	CR	40	4ª série completa	1.568,00	Objetiva
Trabalhador Braçal Masculino	CR	-	CR	40	Ensino Fundamental Completo	1.912,49	Objetiva
ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Advogado CREAS	CR	-	CR	20	Superior em Direito mais registro no conselho profissional competente	3.143,66	Objetiva e títulos
Educador Social	CR	-	CR	40	Superior completo em Pedagogia	2.466,55	Objetiva e títulos
Médico EMAD	CR	-	CR	20	Superior em Medicina mais registro no conselho profissional competente	10.567,24	Objetiva e títulos
Pedagogo	01 + CR	-	01	20	Superior completo na área de Pedagogia	1.812,53	Objetiva e Títulos
Professor de Anos Iniciais	03 + CR	-	03	20 ou 40	Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Arte	03 + CR	-	03	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Arte <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Ciências	CR	-	CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Educação Especial	04 + CR	-	04	20	Licenciatura Plena em Educação Especial <b>ou cursando</b>	2.123,53**	Objetiva e títulos
Professor de Educação Física	04 + CR	-	04	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Educação Física <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Educação Infantil	04 + CR	02	06	20 ou 40	Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Geografia	CR	-	CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Geografia <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de História	CR	-	CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em História <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Inglês	01 + CR	-	01	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Letras-Inglês <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Atletismo e Paradesporto	01 + CR	-	01	10, 20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo	01 + CR	-	01	20, 30 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação	01 + CR	-	01	20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura	4.247,06*	Objetiva e Títulos

Desportiva – Futsal Feminino					Plena em Educação Física com registro no CREF		
Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Masculino	01 + CR	-	01	20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Ginastica Rítmica	01 + CR	-	01	10, 20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Handebol Masculino e Feminino	01 + CR	-	01	10 ou 20	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Taekwondo	01 + CR	-	01	10 ou 30	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa	01 + CR	-	01	10 ou 20	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol	01 + CR	-	01	20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	4.247,06*	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR	-	CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Letras-Português <b>ou</b> <b> cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos
Professor de Matemática	CR	-	CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura Plena em Matemática <b>ou cursando</b>	4.247,06*	Objetiva e títulos

\* Professor habilitado 40h

\*\* Professor habilitado 20h

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme legislação.

2.3. A carga horária das vagas informadas para os cargos do Magistério e Esporte poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais conforme o número de aulas disponibilizado na abertura da vaga, porém o professor poderá escolher vagas até o limite de 40 horas semanais.

a) Não será aceita redução de carga horária no decorrer do ano letivo, nem ampliação.

b) O professor que escolheu uma vaga de 20h poderá escolher outra vaga de igual carga horária, havendo compatibilidade de horários.

2.4. Caso o candidato aprovado, para a função de professor, esteja cursando o ensino superior (Licenciatura), será contratado como professor não-habilitado, ou seja, receberá o valor correspondente a 10h/semanais, 20h/semanais, 30h/semanais e 40h/semanais proporcional ao Piso Nacional do Magistério, e não haverá alteração do contrato de trabalho durante o ano letivo, bem como durante a validade do processo seletivo.

2.4.1. A remuneração será proporcional à carga horária, estabelecida por meio da Lei Complementar 050 de 11/07/2012 e suas alterações, sendo que o piso do Magistério é de R\$ 2.897,75.

2.5. A escolha de vagas dos candidatos que estejam cursando o ensino superior somente ocorrerá após a chamada dos candidatos que tenham concluído o ensino superior, classificados e interessados na vaga.

2.5.1. No momento da inscrição, os candidatos aos cargos do magistério deverão informar se concluíram ou não o curso de graduação, o que os classificará como habilitados ou não.

2.5.2. No dia da escolha de aulas, os candidatos classificados como habilitados deverão obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação respectivo ao cargo escolhido e os não habilitados deverão comprovar que estão cursando curso conforme descrição do quadro do item 2.1 deste Edital.

2.6. Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, não perderão seu lugar na lista de classificação.

2.7. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 002/2003 e suas alterações; Estatuto do Magistério, Lei Complementar nº 042/2011; Plano de Cargos do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 043/2011 e 050/2012 e Lei de Contratação Temporária Lei 4.115/2019.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou daquelas criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. deste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Após realizar sua inscrição, na Área do Candidato, em Minhas Inscrições, clicar no campo Vaga Especial (Cota) e fazer sua solicitação anexando documentos comprobatórios conforme disposto na alínea b deste item. As inscrições estão disponíveis no site <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e em <https://maravilha.sc.gov.br/>;

b) Anexar Laudo Médico, contendo nome completo do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a um ano a contar de data de publicação do presente edital.

**3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser digitalizados, de forma legível, e deverão ser anexados, de forma digital, ao sistema de inscrição, até a data de 19/10/2022.**

3.2.2. Documentos cuja data de postagem/envio seja posterior a data especificada no item anterior ou que não estejam visíveis/legíveis não serão considerados e tão pouco analisados.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar qual a condição especial no momento em que realizar a inscrição ou durante o período de inscrições clicando em Outras solicitações e informando a condição.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha até a data de **25/10/2022**.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 12 do presente Edital, via formulário on-line, na área do candidato com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Maravilha - SC, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.10. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/09 a 19/10/2022** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial do Município de Maravilha - SC, [www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br) e em <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo, **exceto, nas situações descritas abaixo:**

- a) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Anos Iniciais poderão optar em inscrever-se para mais um cargo ou Professor de Educação Infantil ou Professor de Educação Especial;
- b) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Educação Infantil poderão optar em inscrever-se para mais um cargo ou Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Especial;
- c) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Educação Especial poderão optar em inscrever-se para mais um cargo ou Professor de Educação Infantil ou Professor de Educação Especial;
- d) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Língua Portuguesa poderão optar em inscrever-se também para o cargo de Professor de Inglês;
- e) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Inglês poderão optar em inscrever-se também para o cargo de Professor de Língua Portuguesa;
- f) Nas situações descritas acima, o candidato deverá realizar o pagamento de duas inscrições, ou seja uma para cada um dos cargos que escolheu.

4.2.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data da inscrição, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Maravilha;
- b) Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição *on line* e gerar o boleto de pagamento;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a data de 20/10/2022.**

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal de Maravilha, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição. O servidor ou técnico apenas auxiliarão o candidato no processo de inscrição, sendo a responsabilidade sobre a inscrição no certame única e exclusivamente do candidato.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever com isenção de taxa de inscrição deverão realizar suas inscrições, bem como encaminhar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme disposto no Item 5 do presente edital, até a data de **06/10/2022**.

4.5. O candidato deverá manter cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato poderá acessar o sistema de inscrição, com seu login e senha e gerá-lo novamente ou poderá entrar em contato com a Unoesc São Miguel do Oeste pelo e-mail [concursos.smo@unoesc.edu.br](mailto:concursos.smo@unoesc.edu.br)

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta, transferências bancárias bem como pagamentos efetuados ou confirmados posteriormente a data de 20/10/2022.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá acessar no espaço do candidato no site de inscrição do Processo Seletivo, uma segunda via do boleto.

4.7. A Unoesc e o Município de Maravilha, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição na data prevista pelo edital, 20/10/2022.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	80,00



Ensino Superior	120,00
-----------------	--------

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas preliminarmente até a data de **25/10/2022**, sendo divulgadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Maravilha e site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha.

4.13. Os candidatos que **não** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso via formulário *online* disponível na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Maravilha, com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 12.

4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada até a data de **31/10/2022**.

4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do Processo Seletivo implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação, ainda que apresente comprovante de pagamento e de inscrição no dia da realização da prova objetiva.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame ou reabertura de processo de inscrição, casos em que será estabelecido um prazo para solicitação do valor da inscrição.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no momento da inscrição, marcando a condição especial de que necessitam, e caso não a encontrem, deverão escolher a opção “Outra”, informando no campo seguinte qual é a condição especial de que precisam para realizar a prova.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.15.1.1. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 (seis) meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente (Lei 13.872 de 17/09/2019).

4.15.1.2. O acompanhante será submetido às mesmas restrições que os candidatos que estiverem prestando provas para o Processo Seletivo e durante o período em que a lactante estiver amamentando, o acompanhante deverá retirar-se do local e aguardar em local indicado pelo fiscal.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Maravilha e site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha, até o dia **25/10/2022**.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso via formulário *online* na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Maravilha, no prazo de **26 e 27/10/2022**, com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado até a data de 09/11/2022.

4.17. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Maravilha que estejam diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame, bem como aqueles que mantiverem qualquer grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o nível de segundo grau com os envolvidos diretamente com a realização do certame.

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame. Não haverá restituição do valor pago a título de inscrição.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações bem como dos candidatos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, nos termos da Lei Municipal 4.141, de 06 de dezembro de 2019.

5.2. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **06/10/2022**, procedendo da seguinte forma:

- a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;
- b) Anexar documentos que comprovem a condição para isenção conforme previsto neste edital.

5.2.1. Os comprovantes deverão ser anexados ao sistema de inscrição, digitalizado em formato visível e legível, até a data de **06/10/2022**. **Documentos ilegíveis, anexados em local diverso ao indicado não serão avaliados.**

5.2.2. No caso de doador de sangue, deverá ser apresentado comprovante de doação fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a **03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura/publicação do presente Edital**, independentemente das datas de publicações de suas retificações, no caso de doadores de sangue.

5.2.3. No caso de doador de medula óssea, comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.

5.2.4. Equipara-se a doador de sangue e doador de medula óssea a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.2.5 Para ter direito a isenção como candidatos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício será válido por quatro anos.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado até a data de **10/10/2022**.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/10/2022**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

6.1.1. A prova escrita/objetiva será realizada na data provável de 20/11/2022, no município de Maravilha, em local a ser informado no ensalamento dos candidatos.

6.1.2. Para todos os cargos, as provas serão aplicadas no horário das 14h30min às 16h30min.

**6.1.2.1. Para aqueles que se inscreveram para dois cargos as provas serão aplicadas no horário das 14h30min às 17h30min.**

6.1.2.2. A abertura dos portões será às 13h30min e o fechamento às 14h15min.

6.1.3. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha. As questões serão subdividas em quatro alternativas A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.1.3.1. Para aqueles que se inscreveram para dois cargos as provas objetivas/escritas, contereão 30 questões, sendo acrescidas as questões específicas para o segundo cargo escolhido.

6.1.3.2. A prova escrita terá peso 8(oito) para os cargos de Nível Superior, em que há prova de títulos de caráter classificatório.

6.1.3.3. Para os demais cargos, a prova escrita terá peso 10.

6.1.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior 3 (três) pontos, na prova escrita/objetiva.

6.1.4. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo III** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	07	0,4	2,8
	Conhecimentos Gerais	03	0,4	1,2
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,6	6,0
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

6.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da mesma, para localizar sua sala e assinar a ata.

6.1.6. O acesso às salas de provas será fechado às 14h15min e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.1.7. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.8. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação do COVID-19.

6.1.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos;

6.1.9.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.1.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.9.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.1.9.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.1.10. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

6.1.11. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.

6.1.11.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.1.11.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

6.1.11.3. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

6.1.11.4. O candidato deverá assinalar no seu Cartão Resposta o tipo de prova, correspondente ao constante no caderno de prova que lhe foi entregue.

6.1.11.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

6.1.11.6. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.1.11.7. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.1.11.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.1.11.9. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

6.1.11.10. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.1.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.14. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.1.15. O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.16. Durante a realização das Provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

d) a ingestão de alimentos com embalagens (o candidato deverá acondicionar em embalagem plástica ou de qualquer outro material transparente, sem qualquer rótulo) e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 30(trinta) minutos do seu início;

f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma;

g) o uso de lápis, borrachas, lapiseiras, clips, ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente;

h) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores incluindo seus acessórios. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame;

6.1.17. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.1.18. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 6.1.17;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Respostas ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) não assinar o cartão resposta;

o) não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste edital;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.19. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.1.20. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.1.21. A Unoesc e o Município de Maravilha (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.22. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova ou no decorrer da mesma, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.1.23. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.1.25. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.1.26. Os cadernos de provas serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de Maravilha (SC).

6.1.27. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta. Este processo será acompanhado por uma das pessoas que estiverem na coordenação do certame. Caso o candidato recuse-se a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.28. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.



6.1.29. Durante a realização da prova, sobre a mesa do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.1.30. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

6.1.31. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado até a data de 21/11/2022, no Mural Público Municipal e site oficial Prefeitura Municipal de Maravilha. Nesta mesma data, também serão publicadas as provas objetivas.

## 6.2. DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior.

6.2.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).

6.2.1.2. São compreendidos como títulos, apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-graduação, a saber, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

6.2.1.3. Outros documentos não serão considerados.

**6.2.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova escrita/objetiva.**

6.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados, frente e verso, em formato visível/legível, e deverão ser anexados ao sistema de inscrição, no local correspondente ao nível de formação do candidato. Documentos anexados no local errado ou ilegíveis, não serão pontuados. Os documentos deverão ser anexados até a data de 19/10/2022.

6.2.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos títulos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior.

6.2.5. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

6.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

6.2.7. Serão considerados como títulos, para os cargos de Nível Superior:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4

Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

6.2.8. Os títulos previstos no item 6.2.7 somente serão pontuados uma única vez, portanto não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente. **Logo, o candidato deverá anexar apenas um título, que guarde relação com o cargo e que seja o de maior pontuação.**

6.2.9. Os títulos previstos no item 6.2.7. deverão guardar relação com a área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.2.10. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

6.2.11. A pontuação dos títulos não ultrapassará 10 pontos, **o que equivale a pontuação atribuída aos que apresentarem o título e doutor.**

6.2.12. O candidato que não enviar seu título no prazo estipulado no presente edital receberá nota 0 (zero).

6.2.13. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

6.2.14. Os títulos deverão ser entregues apenas na forma descrita no presente Edital.

6.2.15. Os candidatos poderão, até a data estabelecida neste edital para entrega dos títulos, substituir o título enviado ou anexar documentos adicionais no sistema. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2.16. É responsabilidade do candidato o envio dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

6.2.17. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 6.2.7. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

6.2.17.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito **APENAS DIPLOMA**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.2.17.2. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito **APENAS O DIPLOMA**, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.2.18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será **ACEITO APENAS CERTIFICADO**, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de

Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

6.2.18.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

6.2.18.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**6.2.19. NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PRESENTE EDITAL (Declarações, atestados de matrícula, atas de defesa, histórico, entre outros, não serão considerados para fins de pontuação).**

6.2.20. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

6.2.21. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.2.3. deste Edital.

6.2.22. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

6.2.23. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de postagem.

6.2.24. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (quatro) pontos na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

6.2.25. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições ou das condições especiais para realização de provas, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) Quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso *on line*, disponível na área do candidato, devendo:

- a) Obedecer aos prazos editalícios, previstos no Item 12 deste Edital.
- b) Ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;
- c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- d) O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.
- e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

7.2.1. Os recursos que forem interpostos sem fundamentação, ou ainda que apenas versem sobre suposições, sem que haja provas para tal, não serão apreciados. Ainda, os recursos deverão ser interpostos em defesa pessoal, recursos que versarem sobre situações de outros candidatos, não serão analisados e serão indeferidos.

7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.

7.3.1. Se da análise dos recursos resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via sistema de inscrições para os candidatos que os interpuseram.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = (\text{NALP} \times 0,2) + (\text{NACG} \times 0,2) + (\text{NACE} \times 0,35)$$

NPO= Nota Prova Objetiva

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NACG= Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

8.1.1. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova objetiva, serão desclassificados do processo seletivo. Os candidatos que zerarem na prova específica, serão automaticamente eliminados do certame.

8.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos de Nível Superior:

$$NF = ((NPO \times 8) + (PPT \times 2,0))/10$$

NF= Nota final

8= Peso prova escrita/objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

2,0= Peso prova de títulos

8.2.1. A atribuição da nota final, para os demais cargos, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPO \times 10)/10$$

NF= Nota final

10= Peso prova escrita/objetiva

8.2.2. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

8.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

d) O candidato de maior idade;

e) Sorteio.

8.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

## 9. DA PANDEMIA

9.1. Devido à pandemia de COVID-19, a Unoesc e o Município de Maravilha reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

9.2. Diante da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, as datas previstas neste Edital para realização das provas poderão ser alteradas, não se responsabilizando o Município de Maravilha e a Unoesc pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

9.3. O candidato deverá observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação do COVID-19 vigentes, observando os protocolos definidos na esfera federal e estadual e, principalmente, no âmbito do município realizador do certame.

9.4. O candidato que não observar as medidas sanitárias de segurança vigentes no município realizador do certame não terá permitido o seu acesso ao local das provas e, se já estiver adentrado ao local e desrespeitar tais medidas será desclassificado do processo de seleção.

## **10. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

10.1. A contratação é de competência da Prefeitura Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

10.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

10.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.
- m) observância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Maravilha.

10.4. Para os cargos de professor, importa saber que:

- a) O candidato selecionado que no momento da escolha não se fizer presente ou não aceitar a(s) vaga(s) oferecida(s), não perderá seu lugar na lista de classificação.
- b) Quando da contratação o professor estará ciente que a desistência da vaga implica em ser excluído DE TODO processo seletivo. As desistências devem ser realizadas formalmente por meio de documento escrito e assinado.
- c) As vagas da Secretaria Municipal de Educação serão divulgadas no site oficial do Município com 24h de antecedência.
- d) O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60(sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).
- e) As vagas de Professor de Educação Especial, após esgotados os classificados habilitados e não-habilitados, serão ofertadas aos classificados de Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Infantil, conforme a área da vaga em questão, sem passar por chamada pública, sendo esses considerados não-habilitados de acordo com a Lei.

10.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

10.5.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

10.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maravilha (SC).

## **11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

11.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- Preparar resultado da homologação das inscrições;
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- Apreciar os recursos previstos no Item 7 deste Edital;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- Prestar, juntamente com o Município de Maravilha informações sobre o Processo Seletivo.

## **12. CRONOGRAMA**

12.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	21/09/2022
Prazo para impugnação do Edital	21 a 23/09/2022
Período de inscrições	21/09 a 19/10/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/10/2022
Período de inscrições para candidatos doadores de sangue	21/09 a 06/10/2022

e de medula (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	
Homologação das isenções da taxa de inscrição	10/10/2022
Prazo final para envio e postagem do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais	19/10/2022
Prazo final para envio e postagem dos títulos para os cargos de Nível Superior	19/10/2022
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	25/10/2022
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	26 e 27/10/2022
Homologação final das inscrições	31/10/2022
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	09/11/2022
Aplicação das provas escritas	20/11/2022
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	21/11/2022
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	22 e 23/11/2022
Divulgação do gabarito final das provas escritas	29/11/2022
Divulgação da classificação preliminar	05/12/2022
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar e pontuação da prova de títulos	06 e 07/12/2022
Divulgação da classificação final	09/12/2022
Homologação do Processo Seletivo	12/12/2022

12.2. Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

12.3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As publicações sobre Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas nos sítios da Prefeitura Municipal de Maravilha - <https://www.maravilha.sc.gov.br/> e da Unoesc <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>



13.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 12.

13.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Maravilha.

13.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e pelo Município de Maravilha (SC).

13.6. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos cargos.
- b) Anexo II – Conteúdo Programático.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, em 04 de outubro de 2022.

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal de Maravilha/SC

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar de serviços gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgãos; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão
Trabalhador Braçal Masculino	Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais, colocar tubos de concreto para drenagem pluvial preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados, entre outras funções pertinentes ao cargo; Acompanhar moto niveladora quando da recuperação de estradas rurais, realizando a limpeza da estrada, desobstruindo-a de galhos, pedras etc.; capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos; abrir e fechar valas; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, escolas praças e logradouros públicos; preparar e adubar terras para plantio, plantar e aguar plantações; podar gramas e árvores e remover entulhos; executar outras tarefas simples de jardinagem; auxiliar na execução de tarefas simples de carpintaria, pintura, instalações hidráulicas, ferraria e outras. Limpar veículos e máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Advogado CREAS	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Advogado; Atendimento jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou

	<p>violações de direitos individuais e coletivos; Deslocamento juntamente com a equipe técnica do serviço especializado, dentro da área referenciada; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Realizar palestras a grupos e programas sócio-educativos.</p>
Educador Social	<p>Atuar no Programa de Erradicação e Trabalho Infantil (PETI); Desenvolver atividades na jornada ampliada; Desenvolver atividades de reforços escolar, cultural e de lazer para os grupos sociais dos programas sócio-educativos.</p>
Médico EMAD	<p>São atribuições do Médico na Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), do Programa de Atenção Domiciliar, denominado Melhor em Casa, além daquelas próprias da formação de médico, de promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, as que seguem. Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade em domicílio regularmente e na frequência necessária de acordo com o quadro clínico de cada paciente; Cuidado de paciente em seu domicílio ou de seus familiares, conferindo-lhe maior humanização e atendendo aos princípios bioéticos da beneficência, não - maleficência e justiça; Redução dos custos assistenciais caracterizados pela não - utilização da infraestrutura hospitalar; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da atenção domiciliar; trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades; abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar; elaborar reuniões para cuidadores e familiares; utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; promover treinamento pré e pós-deshospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores; assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, emita o atestado de óbito; apoiar na alta programada de usuários no qual atuam; estabelecer de fluxos e protocolos de atenção juntamente com a equipe multidisciplinar, visando a assistência contínua, de acordo com a necessidade clínica de cada usuário.</p>
Pedagogo	<p>Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo</p>

	<p>e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.</p>
<p>Professor Anos Iniciais Professor de Artes Professor de Ciências Professor de Educação Especial Professor de Educação Física Professor de Educação Infantil Professor de Geografia Professor de História Professor de Inglês Professor de Língua Portuguesa Professor de Matemática.</p>	<p>Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação,</p>

	<p>limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – e Atletismo Paradesporto</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Atletismo e Paradesporto, e A Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Futebol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins</p>

<p>Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Feminino e Masculino</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Futsal e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação de Ginástica de Santa Catarina e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Handebol Masculino e Feminino</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e</p>

		<p>treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Handebol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
Professor de Iniciação Desportiva Taekwondo	–	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Taekwondo e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
Professor de Iniciação Desportiva Tênis de Mesa	–	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar</p>

	<p>calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva Voleibol –</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Voleibol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>



ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ATENÇÃO: Todos os dispositivos legais indicados nos conteúdos programáticos devem ser considerados como atualizados até a data de publicação deste edital.**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS  
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

**Conhecimentos Gerais**

Lei Orgânica do Município de Maravilha. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maravilha. Plano de Cargos e Carreiras de Maravilha. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Maravilha. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Maravilha.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS  
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Auxiliar de serviços gerais	Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Noções de serviços de cozinha e copa. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção; Noções de Primeiros Socorros. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Atendimento ao público. Ética profissional.
Trabalhador Braçal Masculino	Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e

	<p>equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químico e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de Ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual e uso EPIs; Ergonomia. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida, A argamassa, O concreto, Traços, tipos de materiais de construção, ferramentas, fundações e acabamentos.</p>
--	---

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS  
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

**Conhecimentos Gerais**

Grandes problemas mundiais: crescimento da população, má distribuição de recursos hídricos, má distribuição de alimentos, clima (aquecimento global), crescimento do extremismo religioso e político. Covid 19: o que é, circunstâncias do seu surgimento, expansão da pandemia, reflexos na produção, distribuição e comércio de bens e serviços. Isolamento social e seus reflexos. Mudanças no trabalho, a expansão do home office. Crise de abastecimento de condutores e outros insumos. Crises econômicas mundiais do século 21. Conflitos regionais no século 21. Rede Mundial de Computadores: crescimento e importância da rede mundial de computadores. Inteligência artificial. Internet das coisas. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública. Brasil: o celeiro do mundo- expansão da agroindústria brasileira. Santa Catarina: expansão da economia catarinense no século 21. Município de Maravilha: Localização, extensão territorial, população, economia. Lei Orgânica do Município de Maravilha. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maravilha. Plano de Cargos e Carreiras de Maravilha.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Advogado CREAS	Direito Constitucional: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação vigente. Direito Administrativo: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação vigente. Direito Civil: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas

	<p>do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente. Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Legislação vigente. Direito do Trabalho: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação vigente. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação vigente. Legislação Geral: Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004); Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741/2003); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.); Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto 3.298/99); Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS/2005); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Leis, decretos e portarias do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social). Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com as famílias e para elas, seus membros e indivíduos; Legislações específica das profissões regulamentadas; Trabalho com grupos e redes sociais.</p>
Educador Social	<p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: Eixos estratégicos. Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Residências Terapêuticas. Portaria 3090/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.</p>
Médico EMAD	<p>Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na atenção</p>

	<p>domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e doenças psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública; Fundamentos de pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das afecções. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistema Único de Saúde. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (Art. 196 a 200).</p>
Pedagogo	<p>História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.</p>
Professor de Anos	Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e

<p>Iniciais</p>	<p>outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
<p>Professor de Arte</p>	<p>História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino. Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
<p>Professor de Ciências</p>	<p>O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da</p>

	Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Professor de Educação Especial	Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Legislação educacional vigente. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Professor de Educação Física	Educação em âmbito global. Atualidades. Relacionamento: Professor x Aluno. Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica. Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados. Desenvolvimento Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos. Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais. Interdisciplinaridade, Estratégias para Elaborar um Planejamento, Afetividade/Valores em Sala de Aula. A importância da educação física escolar para o desenvolvimento motor. A importância das valências físicas e seu desenvolvimento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Professor de Educação Infantil	Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

	<p>Legislação educacional vigente. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Ludicidade, interações sociais. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. A criança e a educação infantil: história, concepções. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas. Transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
<p>Professor de Geografia</p>	<p>Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio-ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e</p>



	<p>produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio espacial: Metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosfera. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
<p>Professor de História</p>	<p>Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
<p>Professor de Inglês</p>	<p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à</p>

		<p>avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
Professor de Iniciação Desportiva e Paradesporto	de – e	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Paradesporto: história, conceitos e abordagens gerais. Classificação funcional das modalidades trabalhadas no paradesporto. Modalidades: regras, equipamentos e implementos utilizados; características. Deficiências física, intelectual, auditiva e visual e suas características. Paralisia: classificação e suas características. Regras oficiais das modalidades; Noções de organização de competições. Legislação.</p>
Professor de Iniciação Desportiva e Futebol de Campo	de –	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações.</p>

	<p>Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Futebol de Campo: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do futebol de campo: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no futebol de campo. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no futebol de campo. Principais lesões e como preveni-las no futebol de campo. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no futebol de campo. O estresse no futebol de campo. Motivos que levam a prática do futebol de campo. Treinamento dos fundamentos físicos do futebol de campo; Regras oficiais do futebol de campo; Fundamentações técnica e tática do futebol de campo; Avaliação técnica, tática e física no futebol de campo. Modalidades, categorias e competição. Legislação.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Feminino e Masculino</p>	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a</p>

	<p>prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do esporte. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Futsal: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do futsal: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no futsal. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no futsal. Principais lesões e como preveni-las no futsal. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no futsal. O estresse no futsal. Motivos que levam a prática do futsal. Treinamento dos fundamentos físicos do futsal; Regras oficiais do futsal; Fundamentações técnica e tática do futsal; Avaliação técnica, tática e física no futsal. Categorias e competição. Legislação.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica</p>	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do esporte. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Ginástica Rítmica: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino</p>

		<p>e aprendizagem da ginástica rítmica: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas na ginástica rítmica. Aspectos práticos da fisiologia do exercício na ginástica rítmica. Principais lesões e como preveni-las na ginástica rítmica. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo na ginástica rítmica. O estresse na ginástica rítmica. Motivos que levam a prática da ginástica rítmica. As provas de ginástica rítmica: aparelhos oficiais e elementos necessários para a prática do esporte. Regras oficiais da ginástica rítmica e julgamento; Noções de organização de competições. Legislação.</p>
Professor de Iniciação Desportiva Handebol Masculino e Feminino	de – e	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do esporte. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Handebol: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do handebol: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no handebol. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no handebol. Principais lesões e como preveni-las no handebol. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no handebol. O estresse no handebol. Motivos que levam a prática do handebol. Regras oficiais do handebol; Fundamentos técnicos de defesa e ataque; Técnicas e táticas individuais e coletivas; Sistemas ofensivos e defensivos; Treinamento de Goleiros. Categorias e competições. Legislação.</p>
Professor de Iniciação Desportiva	de –	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e</p>

Taekwondo	<p>terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Taekwondo: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do Taekwondo: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no Taekwondo. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no Taekwondo. Principais lesões e como preveni-las no Taekwondo. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no Taekwondo. O estresse no Taekwondo. Motivos que levam a prática do Taekwondo. Regras oficiais do Taekwondo. Técnicas de Graduação. Uniforme e equipamento de luta. Significado das Faixas. Juramentos. Hierarquia. Conduta do Praticante. Técnicas de Quebramento. Categorias e competições. Legislação.</p>
Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a</p>

	<p>prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do esporte. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Tênis de mesa: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do tênis de mesa: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no tênis de mesa. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no tênis de mesa. Principais lesões e como preveni-las no tênis de mesa. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no tênis de mesa. O estresse no tênis de mesa. Motivos que levam a prática do tênis de mesa. Jogo de tênis de mesa: técnicas; pontuação; equipamentos; empunhaduras; estratégias de jogo; campeonatos. Regras oficiais do tênis de mesa; Noções de organização de competições. Legislação.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol</p>	<p>Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do esporte. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina,</p>

	<p>Comportamento e Violência. Voleibol: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do voleibol: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no voleibol. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no voleibol. Principais lesões e como preveni-las no voleibol. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no voleibol. O estresse no voleibol. Motivos que levam a prática do voleibol. Características dos atletas em relação as suas posições. Sistema de Bloqueio (Ação Defensiva/Ofensiva). Regras oficiais do voleibol. Noções de organização de competições. Legislação.</p>
<p>Professor de Língua Portuguesa</p>	<p>Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e Coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade lingüística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa. Novas regras ortográficas. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
<p>Professor de Matemática</p>	<p>Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Elementos Básicos de Teoria dos Números: Múltiplos e Divisores, MDC e MMC. Polinômios. Equações do primeiro e segundo grau. Razões, Proporções e Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Juros Compostos. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Relações e Funções. Funções polinomiais do primeiro e do segundo grau. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Elementos de Estatística: Tabelas, Gráficos, Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático. A Matemática no contexto dos Parâmetros</p>



	<p>Curriculares Nacionais. O ensino de Matemática na perspectiva da Educação Matemática. História da Matemática; O ensino de Matemática através da resolução de problemas. O ensino de Matemática e as questões de cidadania e de diversidade cultural. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p>
--	---